



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP. 23815-180 / ITAGUAÍ-RJ.  
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÍ.**

**Comissão de Educação e Cultura**

**PARECER**

Assunto: Projeto de Lei nº 065 de 2025 de autoria da Ver<sup>a</sup>. Paty Bumerangue

Ementa: CONSIDERA-SE CAVALGADAS COMO BEM CULTURAL E IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Ver. Nando Rodrigues

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação.  
**É o Parecer.**

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 2025.

Ver. Agenor Teixeira

Presidente

Ver. Nando Rodrigues

Relator

Ver. Rachel Secundo

Membro

